

Disp.  
90012/25

PROTOCOLO GERAL



Diex Nº 1168

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

SEÇÃO

INTERESSADO: Base Administrativa da Guarnição de Natal

ASSUNTO: Serviço de instalação de vidro temperado 10mm e forro de gesso acartonado 12,5mm

ANEXOS.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

**Aviso de Contratação 18/2025**

*Renovação  
Dispensa  
12/2025*

**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES	12/06/2025 16:00 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64241.003617 /2025-93

**1. Corpo do Aviso****AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI N° 14.133/21****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Conforme § 3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**- OBJETO RESUMIDAMENTE: serviço de instalação de vidro temperado 10mm e forro de gesso acartonado 12,5mm.**

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025; **Data fim de recebimento de propostas:** 23/06/2025, 15:59hs (horário de Brasília) **Data da consolidação das propostas:** 24/06/2025.

**Critério de Julgamento:** Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Base Administrativa da Guranição de Natal.

**As características, os quantitativos e o prazo de validade** dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta, encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- Base Administrativa da Guarnição de Natal

1	28	18814-Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10mm com ferragens, molas e películas prata.
2	139	18180-Serviço de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, placas de 12,5mm, montado com perfis, fita e mesa.

- A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos:

Tal solicitação tem por finalidade atender as necessidades de manutenção nas instalações da Base Administrativa da Guarnição de Natal visando o conforto e o bem estar de seus militares.

- **O prazo de vigência da contratação** será de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

- **Prazo da entrega:** (fornecimento/instalação) será de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da emissão da Nota de Empenho, em remessa única. No regime de fornecimento integral.

- **Local de entrega:** O Serviço será prestado na Base Administrativa da Guranição de Natal, no seguinte endereço: Rua Almino Afonso, Nr 12, Bairro: Ribeira, Natal/RN-CEP: 59.012-010.

- **Horário de Entrega:** de segunda a quinta-feira das 09:00h às 16:30h e às sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h.

- **e-mail:** salcbadmgunatal@gmail.com

- **Mais detalhamentos:** conforme Termo de Referência em anexo.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2025 às 16:00:00.



**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA**

Membro da comissão de contratação



**FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR**

Autoridade competente



**ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



**BRUNO ROBERTO MURILLO**

Membro da comissão de contratação

# ÍNDICE

<b>ORD.</b>	<b>DOCUMENTO</b>
01	CAPA
02	TERMO DE ABERTURA
03	DIEx nº 1168 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal
04	PESQUISA DE PREÇO (COMPRAS.GOV.COM)
05	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS
06	Termo de Referência 39_2025 – TR_160342- 000039-2025
07	Estudo Técnico Preliminar 54_2025 – ETP -2025-1
08	NOTA DE CRÉDITO 2025NC007432



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**ALMOXARIFADO DA B ADM GU NATAL**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE  
VIDRO TEMPERADO DE 10 MM E FORRO DE GESSO  
ACARTONADO POR MEIO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO.**

**PROCESSO**

**N.º EB: 64241.004151/2025-43**

**DIEx nº 1168 - AlmoX/Div Ap/B Adm Gu Natal de 4 de  
junho de 2025**

DISPENSA

INSTALAÇÃO DE VIDROS  
10 mm e Gesso  
DRY wall.



DA DEFESA  
RASILEIRO  
A GUARNIÇÃO DE NATAL

**TERMO DE ABERTURA**

Em 4 de junho de 2025, nesta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Adm Gu Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar lavrei o presente termo.

Do que para constar, lavrei o presente termo.

Quartel em Natal, 4 de junho de 2025

*Paulo Romeu M. Costa*

**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º Sgt**  
Auxiliar do setor de material da B Adm Gu Natal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DIEEx nº 1168 -Set Mat/Div Ap/B Adm Gu Natal  
EB: 64241.004151/2025-43

Natal-RN, 4 de junho de 2025

Do Chefe do Almoxarifado

Ao OD B Adm Gu Natal

**Assunto:** Aquisição de serviço portas de vidro, vidro temperado e forro de gesso

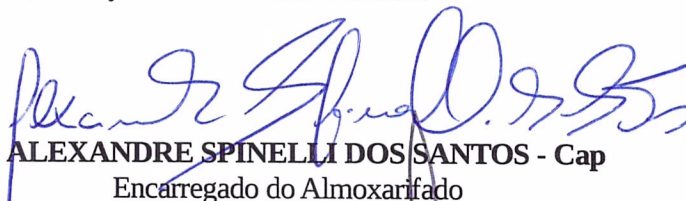
**Ref:** Art 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, solicito as providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar com recursos da **2025NC007432** a aquisição dos serviços abaixo discriminados, por meio de empenho do tipo **GLOBAL**:

Dispensa de licitação					
Ordem	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
01	15814 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM FERRAGENS, MOLAS E PELÍCULAS PRATA.	M <sup>2</sup>	28	R\$ 257,50	R\$ 7.210,00
02	18180 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, PLACAS DE 12,5 MM, MONTADO COM PERFIS ,FITA E MESA.	M <sup>2</sup>	139	R\$ 77,60	R\$ 10.786,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.996,40</b>

2. Justificativa para a aquisição:

A aquisição e fornecimento do serviço de AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM E DE FORRO DE GESSO ACARTONADO objeto desta contratação, visa atender as necessidades de manutenção nas instalações da Base Adm Gu Natal.

  
**ALEXANDRE SPINELLI DOS SANTOS - Cap**  
Encarregado do Almoxarifado

  
**BRUNO ROBERTO MURILO - Cel**  
Fiscal Adm B Adm Gu Natal

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Após análise da presente requisição, determino o seguinte:
2. Aprovo a presente requisição, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo Administrativo correspondente.
3. A SALC, responsável pelo processo, adote as providências cabíveis de acordo com as normas vigentes.
4. Para fins do Art 38, da Lei 8.666/93, sejam empregados os recursos especificados a seguir:

Esfera	P T Res	Fonte	ND	UGR	PI	NC
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM	2025NC007432

5. A requisição tem amparo legal, atende à B Adm Gu Natal e está em conformidade com a legislação vigente.

Natal-RN, 4 de junho de 2025



**FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR – Cel  
OD da B Adm Gu Natal**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
217/2024	160342	Rascunho	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA

**Título:** Aquisição de serviço de instalação de vidros, divisórias e gesso acartonado

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 335,1075

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral	METRO QUADRADO	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 483,3508	R\$ 257,5000
Coeficiente de Variação: 282,5474%		
Desvio Padrão: 1.365,6953		
Maior Preço: R\$ 9.808,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	550	METRO QUADRADO	R\$ 113,0000	22/05/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	130	METRO QUADRADO	R\$ 20,7000	22/05/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	115	METRO QUADRADO	R\$ 120,0000	22/05/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	765	METRO QUADRADO	R\$ 87,0000	22/05/2025	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 9.808,0000	20/05/2025	Sim
6	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	125	METRO QUADRADO	R\$ 85,0000	19/05/2025	Sim
7	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	350	METRO QUADRADO	R\$ 25,0000	19/05/2025	Sim
8	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	150	METRO QUADRADO	R\$ 545,0000	19/05/2025	Sim
9	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	350	METRO QUADRADO	R\$ 380,0000	19/05/2025	Sim
10	I	ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	500	METRO QUADRADO	R\$ 401,0000	19/05/2025	Sim

11		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100 METRO QUADRADO	R\$ 255,0000	19/05/2025	Sim
12		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	750 METRO QUADRADO	R\$ 220,0000	19/05/2025	Sim
13		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	125 METRO QUADRADO	R\$ 70,0000	19/05/2025	Sim
14		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	500 METRO QUADRADO	R\$ 37,0000	19/05/2025	Sim
15		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	350 METRO QUADRADO	R\$ 685,0000	19/05/2025	Sim
16		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	750 METRO QUADRADO	R\$ 399,0000	19/05/2025	Sim
17		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1500 METRO QUADRADO	R\$ 339,0000	19/05/2025	Sim
18		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	150 METRO QUADRADO	R\$ 270,0000	19/05/2025	Sim
19		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	3000 METRO QUADRADO	R\$ 220,2000	19/05/2025	Sim
20		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100 METRO QUADRADO	R\$ 70,0000	19/05/2025	Sim
21		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	350 METRO QUADRADO	R\$ 37,0000	19/05/2025	Sim
22		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	350 METRO QUADRADO	R\$ 685,0000	19/05/2025	Sim
23		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	750 METRO QUADRADO	R\$ 410,0000	19/05/2025	Sim
24		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	750 METRO QUADRADO	R\$ 370,0000	19/05/2025	Sim
25		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	75 METRO QUADRADO	R\$ 280,0000	19/05/2025	Sim
26		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1500 METRO QUADRADO	R\$ 228,0000	19/05/2025	Sim
27		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	500 METRO QUADRADO	R\$ 75,0000	19/05/2025	Sim
28		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	2000 METRO QUADRADO	R\$ 23,8000	19/05/2025	Sim
29		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	500 METRO QUADRADO	R\$ 549,0000	19/05/2025	Sim
30		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	1000 METRO QUADRADO	R\$ 425,0000	19/05/2025	Sim
31		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	2500 METRO QUADRADO	R\$ 309,0000	19/05/2025	Sim
32		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	200 METRO QUADRADO	R\$ 207,0000	19/05/2025	Sim
33		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	5000 METRO QUADRADO	R\$ 158,0000	19/05/2025	Sim
34		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1547 METRO QUADRADO	R\$ 49,0000	15/05/2025	Sim
35		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	1676 METRO QUADRADO	R\$ 25,0000	15/05/2025	Sim
36		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	434 METRO QUADRADO	R\$ 119,0000	15/05/2025	Sim
37		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	82 METRO QUADRADO	R\$ 272,5000	15/05/2025	Sim
38		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	83 METRO QUADRADO	R\$ 70,0000	15/05/2025	Sim
39		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	150 METRO QUADRADO	R\$ 350,0000	15/05/2025	Sim
40		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	70 METRO QUADRADO	R\$ 312,0000	15/05/2025	Sim
41		CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	31 METRO QUADRADO	R\$ 1.050,0000	15/05/2025	Sim

42	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	15 METRO QUADRADO	R\$ 1.763,0000	15/05/2025	Sim
43	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	150 METRO QUADRADO	R\$ 550,0000	15/05/2025	Sim
44	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	697 METRO QUADRADO	R\$ 470,0000	15/05/2025	Sim
45	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	500 METRO QUADRADO	R\$ 17,3400	14/05/2025	Sim
46	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3750 METRO QUADRADO	R\$ 6,0000	14/05/2025	Sim
47	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4500 METRO QUADRADO	R\$ 25,0000	14/05/2025	Sim
48	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15 METRO QUADRADO	R\$ 412,0000	14/05/2025	Sim
49	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	45 METRO QUADRADO	R\$ 510,0000	14/05/2025	Sim
50	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	675 METRO QUADRADO	R\$ 260,0000	14/05/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral		METRO QUADRADO	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 347,8293%
R\$ 2,0000	R\$ 2.446,2622	R\$ 77,6075	Desvio Padrão: 8.508,8174
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			Maior Preço: R\$ 52.000,0000

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 11.939,8000	27/05/2025	Sim
î 2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	606	METRO QUADRADO	R\$ 40,9900	25/05/2025	Sim
î 3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	90	METRO QUADRADO	R\$ 135,3000	25/05/2025	Sim
î 4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	550	METRO QUADRADO	R\$ 17,2900	25/05/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	METRO QUADRADO	R\$ 79,4500	23/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	690	METRO QUADRADO	R\$ 72,8000	20/05/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	METRO QUADRADO	R\$ 75,7649	15/05/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 8.790,0000	14/05/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	150	METRO QUADRADO	R\$ 80,0000	07/05/2025	Sim
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	METRO QUADRADO	R\$ 4.800,0000	05/05/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	METRO QUADRADO	R\$ 108,5000	23/04/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1200	METRO QUADRADO	R\$ 104,5000	23/04/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	450	METRO QUADRADO	R\$ 29,0000	22/04/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	700	METRO QUADRADO	R\$ 48,9000	16/04/2025	Sim
15	I	CONSELHO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	1	METRO QUADRADO	R\$ 2.726,6000	10/04/2025	Sim

16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	42 METRO QUADRADO	R\$ 101,0000	09/04/2025	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	16 METRO QUADRADO	R\$ 131,0000	09/04/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65 METRO QUADRADO	R\$ 48,1916	03/04/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500 METRO QUADRADO	R\$ 6,2000	03/04/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	387 METRO QUADRADO	R\$ 289,9900	03/04/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1275 METRO QUADRADO	R\$ 2,0000	03/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530 METRO QUADRADO	R\$ 56,8500	03/04/2025	Sim
i 23	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	32 METRO QUADRADO	R\$ 302,8000	01/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 METRO QUADRADO	R\$ 30.000,0000	01/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 METRO QUADRADO	R\$ 8.000,0000	01/04/2025	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6 METRO QUADRADO	R\$ 52.000,0000	01/04/2025	Sim
i 27	I	SECRETARIA DE EST DO MEIO AMB E REC HIDRDRICO - Compras.gov.br	125 METRO QUADRADO	R\$ 62,9000	30/03/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140 METRO QUADRADO	R\$ 87,0000	25/03/2025	Sim
29	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	4500 METRO QUADRADO	R\$ 116,4900	19/03/2025	Sim
30	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	660 METRO QUADRADO	R\$ 66,5000	19/03/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 METRO QUADRADO	R\$ 79,5000	18/03/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	689 METRO QUADRADO	R\$ 50,0000	18/03/2025	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	15 METRO QUADRADO	R\$ 500,0000	13/03/2025	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	112 METRO QUADRADO	R\$ 499,1000	13/03/2025	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	195 METRO QUADRADO	R\$ 106,1295	25/02/2025	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	195 METRO QUADRADO	R\$ 48,4116	25/02/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	25 METRO QUADRADO	R\$ 123,6839	25/02/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	257 METRO QUADRADO	R\$ 68,6681	25/02/2025	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	371 METRO QUADRADO	R\$ 122,2478	25/02/2025	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	176 METRO QUADRADO	R\$ 202,1213	25/02/2025	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	603 METRO QUADRADO	R\$ 43,0546	25/02/2025	Sim
42	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	591 METRO QUADRADO	R\$ 34,2396	25/02/2025	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	591 METRO QUADRADO	R\$ 41,0705	25/02/2025	Sim
44	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	125 METRO QUADRADO	R\$ 11,5455	25/02/2025	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	125 METRO QUADRADO	R\$ 20,8140	25/02/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	304 METRO QUADRADO	R\$ 13,1138	25/02/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA				

47	I	CATARINA - Compras.gov.br	266 METRO QUADRADO	R\$ 14,5499	25/02/2025	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	25 METRO QUADRADO	R\$ 3,5808	25/02/2025	Sim
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	929 METRO QUADRADO	R\$ 2,2959	25/02/2025	Sim
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	110 METRO QUADRADO	R\$ 9,1646	25/02/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### NOTA TÉCNICA

Assunto: Pesquisa de Preços conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

#### 1. Introdução

Esta nota técnica tem como objetivo realizar uma análise crítica da pesquisa de preços realizada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021. Serão abordados os seguintes pontos: análise crítica da pesquisa, justificativa de utilização dos parâmetros considerados na pesquisa de preços, viabilidade dos valores encontrados e conclusão favorável à utilização da pesquisa no processo licitatório.

#### 2. Análise Crítica da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi conduzida com o objetivo de obter valores de referência para a aquisição dos serviços necessários ao atendimento das demandas das Organizações Militares (OM) envolvidas no processo. Essa foi realizada considerando a base de dados governamentais, sistema de pesquisa de preços do Comprasnet. Assim, 9 de 10 foram, excluídos preços que apresentavam distorções significativas em relação ao mercado, conforme a análise de padrão de preços médios.

#### 3. Justificativa de Utilização do Parâmetro III da IN 65/2021

Foi utilizado o parâmetro aventado acima (contratações similares feitas pela Administração), em detrimento dos outros parâmetros contidos na IN no 65, 7 de julho de 2021, pois verificou-se que os valores praticados por outras entidades públicas em processos licitatórios semelhantes refletem com maior acerto o preço referencial praticado para obtenção da solução do presente processo. Este parâmetro foi essencial para garantir que os valores encontrados estão em conformidade com as práticas adotadas em outras esferas do governo, promovendo maior segurança jurídica no processo.

#### 4. Viabilidade dos Valores Encontrados

Após a análise comparativa entre os preços obtidos, observou-se que os valores estão em conformidade com outros processos administrativos conduzidos no âmbito da Administração Federal por Organizações Militares distintas. Cabe arguir que, durante a pesquisa, observou-se que o serviço de agenciamento e repasse de passagens aéreas nacionais/internacionais prestado por agências terceirizadas, atualmente, registram, em sua maioria, apenas um valor simbólico a ser pago pela Administração Pública a essas empresas, visto que a compensação pecuniária devida a elas é obtida na relação de compra e venda estabelecida entre essas e as companhias aéreas. Assim, os preços obtidos foram validados por meio de uma comparação crítica, garantindo que os valores estejam dentro dos limites orçamentários previamente definidos.

#### 5. Conclusão Favorável à Utilização da Pesquisa no Processo Licitatório

Com base na análise crítica da pesquisa, na justificativa da utilização de cada parâmetro conforme a IN 65/2021 e na viabilidade dos valores encontrados, concluímos que a pesquisa de preços é adequada e recomendada para subsidiar o processo licitatório em questão. Os resultados obtidos refletem de maneira fiel a realidade do mercado, proporcionando uma base sólida para a definição dos valores a serem considerados no certame.

Relatório emitido em 04/06/2025 10:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de



valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA** – 1º SGT, Auxiliar do Setor de Material, Idt Nr 011.475.845-1, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações junto à SALC/B Adm Gu Natal não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

**Em obediência a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):**

- I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;
- II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- menor preço  média  mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal - RN, 4 de junho de 2025

*Paulo Romeu M. Costa*

**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA – 1º SGT**  
**Auxiliar do Almojarifado B Adm Gu Natal**

CONFIRMO:

*Fernando Teodoro Coelho de Araujo Júnior*

**FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR – Cel**  
**Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal**

# Estudo Técnico Preliminar 54/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64241.003617/2025-93

## 2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 28 M<sup>2</sup> DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM E DE 139 M<sup>2</sup> DE FORRO DE GESSO ACARTONADO.

O objeto desta contratação tem a finalidade de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal visando o conforto e o bem estar de seus militares.

## 3. Área requisitante

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: o produto atende à especificação definida no edital do processo licitatório, e conforme termo de referência.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 28 M<sup>2</sup> DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM E DE 139 M<sup>2</sup> DE FORRO DE GESSO ACARTONADO.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada por meio de acesso ao painel de preços do governo federal por meio do endereço: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos> do governo federal, que encontra-se em anexo a presente solicitação.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição serviços conforme a necessidade da Base Administrativa da Guarnição de Natal ou de equipamentos modernos e em perfeitas condições de uso, visando proporcionar aos militares

melhoria no ambiente de trabalho, com mais conforto e bem estar, refletindo em um melhor desempenho das atividades da rotina da OM.

### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos foram levantados e estão descritos na requisição e foram estimados levando-se em conta as necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Conforme pesquisa de preço anexa ao processo.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Verificou-se que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, para valorização da profissão e do profissional militar melhorando o bem-estar de todos os integrantes e usuários desta Organização Militar

Desta forma, no que tange ao planejamento estratégico, o presente certame possui conformidade com o seguinte Objetivo Estratégico (OE): OE 02 (Promover a valorização da profissão e do profissional militar e melhorar o bem-estar da família militar) - Área de Atuação - (1) **Pessoal** e (2) **Excelência Gerencial**.

### **12. Resultados Pretendidos**

Pretende-se, com as aquisições, suprir as necessidade de melhoria da infraestrutura desta Base Administrativa da Guarnição de Natal surgidas em razão da necessidade

de aquisição, a fim de proporcionar aos militares um ambiente organizacional com equipamentos em perfeitas condições de uso.

### **13. Providências a serem Adotadas**

Não haverá providências a serem adotadas, pois os materiais solicitados, não provocarão quais quer impactos e serão dispostos a realização da manutenção orgânica desta OM.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

*Paulo Romeu M. Costa*

**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA**

Equipe de apoio

# Termo de Referência 39/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
39/2025	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	PAULO ROMEU MESQUITA COSTA	04/06/2025 10:58 (v 9.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64241.003617 /2025-93

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO DE 10 MM E FORRO DE GESSO ACARTONADO CONFORME A SEGUIR.**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit.	Total
01	15814 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM COM FERRAGENS, MOLAS E PELÍCULAS PRATA.	M <sup>2</sup>	28	R\$ 257,50	R\$ 7.210,00
02	18180 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, PLACAS DE 12,5 MM, MONTADO COM PERFIS ,FITA E MESA.	M <sup>2</sup>	139	R\$ 77,60	R\$ 10.786,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.996,40</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação visa alcançar a melhoria estrutural das dependências internas da Base Adm Gu Natal no que se refere às suas diversas seções, alojamentos e áreas comuns desta Organização Militar.

## **3. Descrição da solução**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

## **4. Requisitos da contratação**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 O desfazimento de qualquer material gerado para uso no EB deve ser de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e manejado adequadamente até sua destinação e/ou disposição final.

**Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.5. Na presente contratação não foi adotado a indicação de marca(s). 4.2.6. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica (s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas pertinentes.

4.3. Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

5.1. Condições de Entrega

5.1.2. O prazo para o FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da emissão da Nota de Empenho, em remessa única. No regime de fornecimento Integral.

5.1.3. Caso não seja possível a execução dentro da data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Todo o fornecimento e instalação dos referidos itens serão executados no seguinte endereço:

**- Rua Almino Afonso nº 12, Bairro: Ribeira, Natal - RN, CEP 59012-010**

**- Horário para entrega/execução:**

**- De segunda a quinta-feira das 09:00h às 16:30h, e às sextas feiras das 08:00h às 12:00h.**

5.5. Para o desembarque ou manuseio do material, a empresa deverá realizá-lo por meios próprios no local determinado pelo fiscal de contrato dentro do perímetro da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para

utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 6.6 Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

## 6.9 Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato; UASG 160342 Termo de Referência 29/2024 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: Dezembro/2023 Termo de Referência – Contratação Direta Aprovado pela Secretaria de Gestão. Identidade visual pela Secretaria de Gestão 8 de 15

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária por ser tratar de um índice abrangente de preços, incluindo não só pregos ao consumidor (IPC) mas também ao produtor (IPA) e custos de construção (INCC).

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **7.3 Cessão de crédito**

7.3.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.3.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.3.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.3.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.3.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.3.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento

8.1.2 O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

8.1.3. Exigências de habilitação para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.4. Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.27. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. 8.36.1 Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 8.39.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.39.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

#### 8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.3. Deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:

8.4.4. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

8.4.5. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social /nome do órgão e o CNPJ);

8.30.1.4 Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

8.4.6. Quantidade fornecida;

8.4.7. Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 20% (vinte por cento) da quantidade estimada para cada item licitado.

8.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; 8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.996,40

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.996,40 (dezessete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160073];

II) Fonte de Recursos: [DGO];

III) Programa de Trabalho: [171460];

IV) Elemento de Despesa: [339009];

V) Plano Interno: [I3FUNADOM];


10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

*Paulo Romeu M. Costa*  
**PAULO ROMEU MESQUITA COSTA**  
Equipe de apoio

FL. N° 38  




Nota de Crédito N° 2025NC007432 da UG 160342

NÚMERO	2025NC007432
USUARIO	00187691100
TERMINAL USUARIO	AWVAI4MS
DATA DA TRANSACAO	08/04/25
HORA DA TRANSACAO	10:32
UG DO OPERADOR	160073
EMISSAO	08/04/25
UG FAVORECIDA	160342
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATD 2 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24 PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 25 ATD BA ADM GU N
MES LANCAMENTO	4
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC007432

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

FL. Nº 39  
B

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO PLANALTO  
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
(3ª Brigada de Infantaria/1968)  
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa IMS Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.343/0001-00, estabelecida na Rua Boanerges, nº 13, bairro Jordão, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, prestou serviços de forma satisfatória conforme quadro abaixo pelo período de 30 (trinta) dias, não deixando nada a criticar.

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Serviço de manutenção em bomba de combustível industrial de Diesel. Serviço compreende substituição de contador analógico com regulagem necessária para seu funcionamento. Mão de obra e materiais incluso.	Sv	1,0
Revisão preventiva com aferição de bloco e regulagem sendo realizado a troca do lacre do inmetro em bomba de abastecimento industrial. Mão de obra e material incluso.	Sv	2,0
Serviço de limpeza de filtro com substituição de elementos filtrantes no filtro prensa existente para bomba de abastecimento do tipo Diesel. Mão de obra e material incluso.	Sv	1,0

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Recife-PE, 04 de outubro de 2021

Tiago – CB  
Fiscal do Contrato/3Bda Inf Mtz



SALC B Adm Gu Natal <salcbadmgnatal@gmail.com>

### CONTRATAÇÃO 18/2025

2 mensagens

**Simone Franco** <sinanne.1612@gmail.com>  
Para: "salcbadmgnatal@gmail.com" <salcbadmgnatal@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 10:53

Bom dia,

Solicito maiores informações acerca da contratação 18/2025, como por exemplo o tamanho das portas( largura e comprimento).

Seria o caso de uma visita técnica? Ou essas consigo essas informações por outro meio?

De acordo com o quadro abaixo, não consta a informação da medida das portas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- Base Administrativa da Guarnição de Natal
------	------------	--

1 de 3

UASG 160342

Aviso de Contratação 18/2025

1	28	18814-Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10mm com ferragens, molas e películas prata.
2	139	18180-Serviço de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, placas de 12,5mm, montado com perfis, fita e mesa.

Aguardo retorno,

Edson Batista  
Representante Legal  
ZN Comercio e Serviços Terceirizados Ltda  
84.99921-6714

NÃO SERÁ O CASO DE UMA VISITA TÉCNICA TEREM EM VISTA QUE

→ NO MOMENTO ESTÁ SENDO EXENTADO O SERVIÇO DE ALVENARIA E JÁ APÓS A SUA EXECUÇÃO

**Simone Franco** <sinanne.1612@gmail.com>  
Para: "salcbadmgnatal@gmail.com" <salcbadmgnatal@gmail.com>

18 de junho de 2025 às 10:39

Bom dia,

Alguma resposta?

Aguardo retorno,

Edson Batista  
Representante Legal  
ZN Comercio e Serviços Terceirizados Ltda  
84.99921-6714

[Texto das mensagens anteriores oculto]

! SERÁ POSSÍVEL VERIFICAR AS MEDIDAS MAIS DETALHADAMENTE.



SALC B Adm Gu Natal &lt;salcbadmgunatal@gmail.com&gt;

**CONTRATAÇÃO 18/2025**

2 mensagens

Simone Franco &lt;sinanne.1612@gmail.com&gt;

17 de junho de 2025 às 10:53

Para: "salcbadmgunatal@gmail.com" &lt;salcbadmgunatal@gmail.com&gt;

Bom dia,

Solicito maiores informações acerca da contratação 18/2025, como por exemplo o tamanho das portas( largura e comprimento).

Seria o caso de uma visita técnica? Ou essas consigo essas informações por outro meio?

De acordo com o quadro abaixo, não consta a informação da medida das portas.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA- Base Administrativa da Guarnição de Natal
------	------------	--

1 de 3

UASG 160342

Aviso de Contratação 18/2025

1	28	18814-Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10mm com ferragens, molas e películas prata.
2	139	18180-Serviço de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, placas de 12,5mm, montado com perfis, fita e mesa.

Aguardo retorno,

Edson Batista  
Representante Legal  
ZN Comercio e Serviços Terceirizados Ltda  
84 99921-6714

Simone Franco &lt;sinanne.1612@gmail.com&gt;

18 de junho de 2025 às 10:39

Para: "salcbadmgunatal@gmail.com" &lt;salcbadmgunatal@gmail.com&gt;

Bom dia,

Alguma resposta?

Aguardo retorno,

Edson Batista  
Representante Legal  
ZN Comercio e Serviços Terceirizados Ltda  
84 99921-6714

[Texto das mensagens anteriores oculto]





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

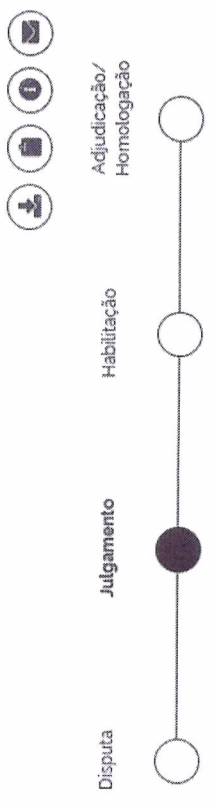
---

CNPJ: 36.173.872/0001-07 DUNS®: 929312453  
Razão Social: LEMARF COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: INTELLIOFFICE  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

# Seleção de fornecedores - Julgamento

**Dispensa Eletrônica N° 90012/2025** (Lei 14.133/2021)  
**UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**



## Itens Fornecedores

Itens	Fornecedores	Valor oferecido	Critério de valor	Valor estimado
51.411.154/0001-07 ME/EPP Programa de integridade	JLA CONSTRUCOES LTDA			
Itens julgados: 0 de 2				
<b>Itens em que o fornecedor é o melhor classificado</b>				
1 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE DIVISÓRIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL Aguardando julgamento		R\$ 253.0000	Valor estimado: R\$ 257.5000	
2 INSTALAÇÃO / REMOÇÃO / MANUTENÇÃO - FORRO EM GERAL Aguardando julgamento		R\$ 75.0000	Valor estimado: R\$ 77.6000	
37.145.431/0001-56 ME/EPP Programa de integridade	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA			
33.073.477/0001-56 ME/EPP Programa de integridade	RG SOLUCOES LTDA			
42.857.328/0001-79 ME/EPP	BRAVO SOLUCOES LTDA			

Fl. N° 44

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL  
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RN  
Objeto da compra: Serviço de instalação de vidro temperado 10mm e forro de gesso acartonado 12,5mm.  
Entrega de propostas: De 13/06/2025 às 10:41 até 24/06/2025 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 24/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2025 às 17:29:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
24/06/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
26/06/2025 às 17:29:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

FL. N<sup>o</sup> 46  
①**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2025 às 15:00:06	O item 1 teve empate real para o valor 257,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/06/2025 às 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/07/2025 às 10:43:07	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: Conforme o art. 53 da Lei 14133, bem como os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, REVOGO a dispensa de licitação 90012/2025, referente ao processo 64241.004151/2025-73 por motivo de conveniência administrativa., tendo em vista a necessidade de aguardar a conclusão da obra exec.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
24/06/2025 às 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
24/06/2025 às 15:00:06	Item teve empate real para o valor 257,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/06/2025 às 15:00:06	Item encerrado para lances.
02/07/2025 às 10:43:07	Item revogado. Descrição: Conforme o art. 53 da Lei 14133, bem como os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, REVOGO a dispensa de licitação 90012/2025, referente ao processo 64241.004151/2025-73 por motivo de conveniência administrativa., tendo em vista a necessidade de aguardar a conclusão da obra exec.
04/07/2025 às 19:46:28	Item homologado.

**Item 2 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral**

Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral, Serviço de fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, placas de 12,5mm, montado com perfis, fita e mesa.

Quantidade:	139	Valor estimado:	R\$ 77,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	METRO QUADRADO		R\$ 10.786,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 20,0000	Situação:	Revogado e Homologado

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 77,6000	
06.270.023/0001-00 - COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 77,3600	
39.738.408/0001-09 - D M PINHEIRO BEZERRA COMERCIAL E SERVICOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 77,6000	

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 18:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/06/2025 14:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
06.270.023/0001-00 - COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 05:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 18:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.857.328/0001-79 - BRAVO SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/06/2025 14:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
06.270.023/0001-00 - COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/06/2025 05:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª DE  
7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por ocasião da abertura da Sessão Pública da Dispensa de Licitação nº 90012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de fornecimento e instalação de porta de vidro temperado e forro de gesso para a Base Administrativa da Guarnição de Natal, em Natal/RN, foram identificados pedidos de esclarecimentos dos fornecedores no tocante à solicitação de descrição detalhada do objeto da contratação.

Após análise da Comissão de Contratação, verificou-se a pertinência de se readequar o objeto com a descrição detalhada, a fim de garantir a isonomia entre participantes, além da contratação vantajosa para atender às necessidades da Organização Militar.

Nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, aplicável de forma supletiva ao processo administrativo de contratação, os atos administrativos podem ser revogados por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, especialmente diante de fatos supervenientes que comprometam a legalidade, economicidade ou eficiência da contratação pretendida.

Considerando o exposto, e com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, bem como nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, REVOGO a Dispensa de Licitação nº 90012/2025, referente ao Processo nº 64241.004151/2025-43, por motivo de conveniência administrativa, tendo em vista a necessidade de aguardar a conclusão da obra em execução no quartel requisitante, para posterior redimensionamento do objeto com maior clareza e coesão.

**Natal/RN, 4 de julho de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JUNIOR  
Data: 08/07/2025 11:12:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR-CEL**  
OD da B Adm Gu Natal